

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

PARECER CEE/CEP N. 64/2019**I - HISTÓRICO**

O **Suldamerica Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, quadra 01, lote 01, Bairro Jardim Nova Era–Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa a renovação de autorização do Curso Técnico de Farmácia, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl.3;
- Comprovante de endereço da Instituição, fls.4/5;
- Contrato Social, fls. 6/10;
- Documento Pessoal do Mantenedor, fl.11;
- Comprovante de Endereço, fl.12;
- Declaração do Imposto de Renda, fls.13/20;
- Contrato de Locação do imóvel, fls.21/23;
- Escritura Pública de Compra e Venda fls.24/26;
- Alvará de Localização e Funcionamento, fl.27/28;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls.29/30;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl.31/32;
- Planta Baixa, fls.33/34;
- Disposições das Salas de aulas, fls.35/37;
- Acervo bibliográfico, fls.38/45;
- Convênios de Estágio, fls.46/79;
- Declaração de Corpo Docente, fl.80;
- Dados do Pessoal Técnico Administrativo e Docente, fl.81/82;
- Currículos e Documentos Pessoais dos Docentes, fls.83/163;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 164/172;
- Regimento Interno, fls. 173/197;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

- Plano de Curso, fls. 198/307;
- Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, fls.308/334;
- Resolução CEE/CEP N. 31/2018, fls. 335/336;
- Resolução CEE/CEP N. 45/2018, fls.337/338;
- Pré-análise Processual, fls.339;
- Despacho N.142/2018, fl.340;
- Termo de Compromisso, fls.341/342;
- Portaria N. 15/2019, fl.343;
- E-mail, fl.344;
- Plano de Curso, fls.345/372;
- Relatório da Comissão de Especialistas e Anexos, fls. 373/438;
- Manifestação da direção da Escola, fls..

O **Suldamérica Cursos Técnicos**, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Suldamérica/CENTEC, situado em Aparecida de Goiânia/GO obteve seu o credenciamento para oferecer educação técnica de nível médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 45 de 2018, com vigência até 31/12/2020 e a renovação de autorização do curso Técnico em Segurança do Trabalho pela Resolução CEE/CEP N. 21/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Rita de Cassia Rodrigues Del Bianco e Ricardo Carvalho Silva.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,41.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Suldamérica Cursos Técnicos, conta com as seguintes dependências: 20 (vinte) salas de aula, sala de professores, sala para atendimento extraclasse, biblioteca; 2 (dois) banheiros, laboratórios e espaço de convivência, mini auditório,

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

secretaria, cozinha, tesouraria, sala da direção e coordenação. Segundo a Comissão de Especialista a estrutura da instituição é composta por dois prédios, no primeiro prédio encontram-se as salas de aulas, sala dos professores, sala de atendimento extraclasse e espaço de convivência. A biblioteca, laboratórios de informática e enfermagem está localizada no segundo prédio.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando à biblioteca. Segundo o relatório da Comissão de Especialistas a biblioteca dispõe de apenas 64 exemplares na bibliografia básica, sendo insuficiente para a proporção de vagas ofertadas.

A Comissão também informou que a biblioteca tem um espaço pequeno contando com 6 (seis) mesas, 4(quatro) cadeiras, 8(oito) prateleiras de livros e 2(dois) terminais de computadores.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratórios de informática, farmácia, análises clínicas e Anatomia/Enfermagem.

Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, o laboratório de farmácia apresenta bancadas, pia com cuba, chuveiro, capela de exaustão, armários, lava olhos portáteis, balança analítica, balança Semi-analítica, vidrarias, ph metros, suportes, bico de Bunsen, Encapsulador. Enquanto ao espaço destinado ao laboratório de informática possui 16 (dezesesseis) computadores que são usados em aulas práticas, conforme necessidade do professor e também para pesquisa.

d) Recursos Tecnológicos

Há informações no processo que a Instituição conta com 1 (um) televisor, 8 (oito) datashow/retroprojetores e apostilas próprias.

Comissão de Especialistas ressaltou que embora a Instituição afirme que têm apostilas próprias, só apresentaram aos especialistas 3 (três) exemplares a apostila.

e) Da nominata/professores

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, fls. 81/82, composta por 12 (doze) professores em grande maioria são da área específica do curso.

A Comissão constatou que existe uma boa interação por parte da equipe administrativa com objetivo de promover uma aprendizagem aos estudantes por meio de um trabalho coletivo.

f) Do plano de curso**➤ Da justificativa**

A justificativa apresenta a necessidade de formar profissionais para o mercado de trabalho, em função da grande demanda de profissionais nessa área com conhecimentos científicos, tecnológicos, humanísticos e éticos para o exercício da cidadania. E, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Farmácia.

Objetivos

- Capacitar o profissional para trabalhar na área farmacêutica com competência científica, tecnológica e valorativa, para que o mesmo futuramente possa participar também de programas de melhorias da saúde coletiva e individual. Ao terminar o curso, o profissional estará apto a trabalhar em farmácias, laboratórios e empresas, hospitais e unidades de saúde, entre outros, pode ter certeza que um bom emprego na área não falta;
- Preparar profissional técnico com habilitação em laboratório de Farmácia, na Área da saúde, de acordo às Diretrizes presentes nas Resoluções e Pareceres, que regulamentam a Educação Profissional;
- Capacitar o aluno de técnicas e métodos compatíveis com a formação técnica em laboratório de Farmácia para a atuação qualitativa no mercado de trabalho;
- Preparar profissional técnico para atuar e responder pela função profissional em empresas, comércios, indústrias e setores farmacêuticos.

➤ Da Organização Curricular

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

O Curso Técnico em Farmácia do Suldamérica Cursos Técnicos atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria.

A carga horária total para formação de Técnico em Farmácia é de 1.540 horas, distribuídas em três módulos da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – carga horária de 520 horas teórico práticas e 100 horas de estágios supervisionados, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 480 horas teórico práticas e 140 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Farmácia.

g) Requisitos de acesso:

No plano de curso está estabelecido a forma de acesso ao curso na qual demonstra que o candidato deverá ter no mínimo 17 (dezessete) anos, está no 3º ano do Ensino Médio ou já ter concluído o mesmo no ato da matrícula, (fl. 347), mas para receber o certificado o aluno tem que apresentar o certificado de conclusão do ensino médio.

h) Do Estágio Supervisionado

O curso prevê 240 horas para a realização dos estágios supervisionados e estão acostados aos autos termos de convênios estabelecidos entre o Suldamérica Cursos Técnicos e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fls. 46/79.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

i) Da Avaliação da Aprendizagem

Constam nos autos que na apuração do rendimento escolar serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, sistematicamente registradas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

pelo professor. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos em conceitos:

- **(ÓTIMO)** – capaz de desempenhar, com destaque, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;
- **(MUITO BOM)** - capaz de desempenhar, bem, todas as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão;
- **(BOM)** – capaz de desempenhar, a contento, todas as competências essenciais exigidas pelo perfil do profissional de conclusão;
- **(SUFICIENTE)** – capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão;
- **(INSUFICIENTE)** – não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

Para a **promoção** serão observados os resultados da avaliação do desempenho sendo exigido no mínimo a menção “S” e a frequência, que deverá ser, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de efetivo trabalho escolar no módulo curricular no estágio supervisionado serão exigidos 100% (cem por cento) de frequência.

Para a **retenção** quando esgotados todos os recursos de recuperação e, se o aluno não conseguir o conceito “S” e por falta de frequência no módulo se inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades escolares e não conseguir frequência inferior a 100% (cem por cento) no estágio supervisionado.

j) Das Vagas

Embora não conste dos autos a pretensão dos gestores sobre o número de vagas para o curso, no último ato autorizativo estabeleceu 135 vagas anuais, fls.335/336.

k) Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

l) Recomendações de Comissão Verificadora:

- No que diz respeito a Plano de curso a instituição precisa alinhar melhor os objetivos, matriz curricular e perfil do egresso;
- O PPP precisa ser mais articulado ao Regimento e explicitar com mais clareza as relações pedagógicas de acordo com as normas legais e regimentais;
- Adequar o acervo bibliográfico básico e complementar precisam atender os programas das disciplinas do curso, quantidade suficiente, na proporção ao número de vaga ofertado;
- Os laboratórios atendem as necessidades da escola, entretanto, requerem maiores investimentos em equipamentos e materiais de consumo;

m) Manifestação da Direção da Unidade Escolar

Aos 8 dias do mês de maio do corrente ano, os gestores da instituição enviou e-mail concordando com o instrumento da Comissão de Especialistas.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a Autorização até 31/12/2020** do Curso Técnico de Farmácia, ofertado pelo **Suldamérica Cursos Técnicos**, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Suldamérica/CENTEC, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, com 135 vagas anuais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004599

DE: 28/11/2018

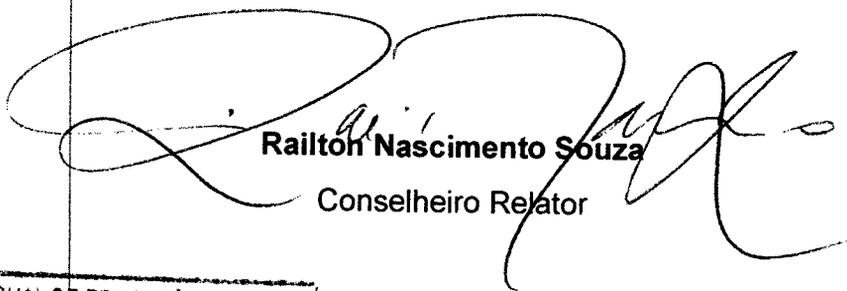
INTERESSADO: Suldamerica Cursos Técnicos

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Farmácia

- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Farmácia contendo 1.300 teórico-práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três Módulos.
- **Determinar** que a instituição apresente em 60 dias um cronograma com o plano de regularização das inadequações apontadas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2019.
Railton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>64/2019</u>
GOIÂNIA, <u>17</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>	
PRESIDENTE	